



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO D
AVISOS EM 17/06/14"
Elisabeth Azevedo
Recepcionista

RESOLUÇÃO Nº 04, 17 de JUNHO de 2014

"Dispõe sobre a prorrogação para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Estudos de Planos de Atendimento Socioeducativo".

MARCOS ANTONIO GIATI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos de Planos de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - A prorrogação deve iniciar no primeiro dia subsequente ao término do prazo estipulado na resolução nº. 04/2013.

Art. 3º - Esta Resolução retroage os efeitos da resolução nº. 04/2013.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor em 17 de Junho de 2014.

Marcos Antonio Giati
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 17 de Junho de 2014.

Liliumara Ferreira e Silva Villalva
Diretora Geral